

cia é a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente na Diretoria da Sociedade, cumprindo a este substituir o Diretor-Presidente, em todas as suas faltas impedimentos, hipótese em que se tornaria desnecessária a reunião conjunta dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal para decidir sobre a substituição. Uma vez estabelecida nos estatutos a substituição automática do Diretor-Presidente pelo Diretor Vice-Presidente, evitar-se-iam, para a Sociedade certos problemas, como os que ocorrem nos casos em que devendo ser imediata a substituição, tem ela de ficar na dependência da convocação não só dos demais diretores como dos membros do Conselho Fiscal, pessoas dedicadas aos seus afazeres e, às vezes, impossibilitadas de atenderem, sem prévio aviso, às reuniões impostas pelos estatutos. Face ao exposto, o que sugere a Diretoria para obviar as dificuldades apontadas é: a) — alterar-se a redação do artigo 7.º dos estatutos sociais, mantendo-se como está, o seu Parágrafo Único, passando tal dispositivo a inserir-se da seguinte maneira: Art. 7.º — A Sociedade será administrada por Diretores, cujo número será no máximo de 10 (dez) e, no mínimo de 3 (três) eleitos em Assembleia Geral, com mandato por um ano, permitida a reeleição, sendo indicados entre os eleitos, um para servir como Diretor-Presidente e outro, como Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único — A Assembleia Geral, respeitadas as disposições deste artigo, caberá decidir sobre o número de membros de que se comporá a Diretoria. b) — alterar-se a redação do artigo 9.º dos estatutos e de seu Parágrafo Único, os quais passariam a inscrever-se como segue: Art. 9.º — Ressalvada a hipótese prevista no Parágrafo Único deste artigo, em caso de impedimento temporário de qualquer Diretor, será ele substituído provisoriamente por pessoa que os Diretores juntamente com os membros do Conselho Fiscal vierem a indicar. Parágrafo Único. Sendo o impedimento temporário do Diretor-Presidente, deverá substituí-lo o Diretor Vice-Presidente, caso em que a substituição se dará automaticamente, dispensadas quaisquer formalidades. c) — finalmente, aprovadas as modificações referidas nos itens anteriores, sejam estas incluídas nos estatutos, para o fim de serem postas em prática na primeira eleição de Diretoria que se vier a realizar. Esta a proposta que a Diretoria tem a honra de fazer aos senhores acionistas, aos quais apresentará em assembleia geral extraordinária a ser oportunamente convocada, depois de ser o assunto devidamente apreciado pelo Conselho Fiscal. São Paulo, 29 de Março de 1961. (aa) C. J. Van den Bergh, J. Greiner, M. Vieira, G. Ford e G. S. M. Pollock. "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Industrial Irmãos Lever, tendo presente a proposta da Diretoria sugerindo aumento do número de Diretores daquela Sociedade até um máximo de 10 (dez), a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente para substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e impedimentos, sem necessidade de recorrer-se a reunião conjunta de diretores e membros do Conselho Fiscal e, bem assim, a consequente alteração dos dispositivos estatutários para pô-los em conformidade com as modificações sugeridas, são de parecer que a proposta atende aos legítimos interesses da Sociedade, merecendo ser aprovada pelos senhores acionistas. — São Paulo, 1.º de Abril de 1961. (aa) J. B. Pereira de Almeida Filho, Naim Rotenberg e Francisco de Souza Matos". Lidos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, já mencionados, o Sr. Presidente pôs em discussão e posterior votação a primeira parte da Proposta, superando o aumento do número de diretores da Sociedade até um máximo de 10 (dez) e a criação, na Diretoria, do cargo de Diretor Vice-Presidente para substituir o Diretor-Presidente em todas as suas faltas e impedimentos, sem necessidade de convocar-se a reunião conjunta de diretores e membros do Conselho Fiscal para decidir sobre a substituição. Tais sugestões mereceram a aprovação unânime dos presentes, tendo-se absteúdo de votar os legalmente impedidos. Ato contínuo, o Sr. Presidente voltou a falar, colocando em discussão e posterior votação, cada um de per si, os itens "a" e "b", da Proposta da Diretoria, relativos à modificação dos artigos 7.º e 9.º dos estatutos e seus respectivos parágrafos únicos, a fim de pô-los em conformidade com o que viera de ser aprovado pela assembleia geral a propósito do número de diretores e a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente da Sociedade, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade, excluindo

dos os que por impedimento legal deixaram de votar. Como decorrência da manifestação unânime da assembleia, o artigo 7.º e seu parágrafo único e o artigo 9.º e seu parágrafo único, dos estatutos, passa-se a ser redigidos como segue: "Art. 7.º — A Sociedade será administrada por Diretores, cujo número será no máximo de 10 (dez) e, no mínimo de 3 (três) eleitos em Assembleia Geral, com mandato por um ano, permitida a reeleição, sendo indicados entre os eleitos, um para servir como Diretor-Presidente e outro, como Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Único — A Assembleia Geral, respeitadas as disposições deste artigo, caberá decidir sobre o número de membros de que se comporá a Diretoria. Art. 9.º — Ressalvada a hipótese prevista no Parágrafo Único deste artigo, em caso de impedimento temporário de qualquer Diretor, será ele substituído provisoriamente por pessoa que os Diretores juntamente com os membros do Conselho Fiscal vierem a indicar. Parágrafo Único — Sendo o impedimento temporário do Diretor-Presidente, deverá substituí-lo o Diretor Vice-Presidente, caso em que a substituição automática, dispensadas quaisquer formalidades". — Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente anunciou que iria pôr em discussão o último item da Proposta da Diretoria, no qual se recomendava a inclusão, nos estatutos, da nova redação dos artigos 7.º e 9.º, e seus respectivos parágrafos únicos, para que de acordo com os mesmos se fizesse a próxima eleição da Diretoria. Não tendo havido qualquer manifestação a respeito, passou-se à votação, pelo resultado da qual se verificou que a citada recomendação fora aprovada por unanimidade, executados os legalmente impedidos que deixaram de votar. Isto feito, o Sr. Presidente como ninguém houvesse pedido a palavra e nenhum outro assunto restasse para discutir, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio da Sociedade. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes, seguindo-se o encerramento da assembleia. — Eu, Hélio Ramos Domingues, Secretário, redigi esta ata e a subscrevo. — São Paulo, 14 de abril de 1961.

(aa) C. J. Van den Bergh — Presidente da Mesa
H. R. Domingues — Secretário
C. J. Van den Bergh
J. Greiner
M. Vieira
G. Ford
G. S. M. Pollock
A. Visonatti Júnior
E. Frank
P.P. Mavibel do Brasil Comércio & Indústria Limitada
A. Visonatti Júnior

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio da Sociedade.

H. R. Domingues
Secretário
JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que "S/A. INDUSTRIAL IRMÃOS LEVER", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 179.850, por despacho da Junta Comercial em sessão de 26 de maio de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 14 de abril de 1961, pela qual criou o cargo de Diretor Vice-Presidente e alterou os artigos 7.º e 9.º dos estatutos sociais, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de maio de 1961. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto — p/ Perceval Leite Britto, Secretário. (a) Cleide Maria Forte. (226.702 — Cr\$ 8.730,00)

RASA — AGRO INDUSTRIAL S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de junho de 1961, às 14 horas, em sua sede social, nesta Capital de São Paulo, à rua Boa Vista, n.º 136 — 10.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social;
 - Modificação em cargos da diretoria;
 - Alteração parcial dos estatutos;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- São Paulo, 12 de junho de 1961.
a) Raphael Jafet
Diretor Presidente
(228.403 — Cr\$ 2.700,00) (13.14.15)

COMPANHIA ADMINISTRADORA, COMERCIAL E AGRÍCOLA SANTA FILOMENA S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1961

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social, nesta Capital, à Av. Ipiranga n.º 2927, às 11 horas, reuniram-se os senhores acionistas desta sociedade em assembleia geral ordinária, convocados mediante os editais publicados no Diário Oficial do Estado de 24, 25 e 26 de março de 1961, ns. 67, 68 e 69 e Gazeta Mercantil de 24, 25 e 27 de março de 1961, bem como o aviso do artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627. Assumiu a presidência da mesa o sr. Walter Azambuja, convidando a mim Gilbert Azambuja para secretariá-lo, ficando assim formada a mesa. Verificando pelo livro registro de presença a existência de acionistas representando número legal, o sr. Presidente declarou instalada a sessão, solicitando que fossem por mim lidos os editais acima referidos, o que fiz como secretário. Iniciando pela ordem do dia, foram lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960, e publicados no jornal a Gazeta Mercantil de 5 de abril de 1961, deixando de constar em ata o Diário Oficial do Estado, porque até a presente data não foram os referidos documentos publicados no mesmo, não obstante a Diretoria ter enviado para publicação em 4 de abril de 1961, conforme recibo. Submetidos tais documentos à apreciação e deliberação dos presentes, foram os mesmos aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos, ficando deliberado que o saldo credor da conta de Lucros e Perdas no valor de Cr\$ 9.736.157,00 permanecesse em suspenso até posterior deliberação. A seguir o Sr. Presidente anunciou a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1961, verificando-se após a votação, o seguinte resultado: Diretoria: Diretor-Comercial, Walter Azambuja, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à rua Barão do Triunfo n.º 634 e para Diretor - Administrativo, Gilbert Azambuja, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à rua Tenente Gomes Ribeiro n.º 40, ambos reeleitos, fixando-se os honorários mensais dos Diretores de acordo com o máximo de retirada permitido pela legislação do Imposto de Renda. Conselho Fiscal: Efetivos — Ricardo Suñer Romero, Dr. Américo Ruggiero e Vitor Morse; Suplentes: Jeronimo de Santi, Chuchi Watanabe e Aleyr Di Tolla, todos residentes e domiciliados nesta Capital, ficando fixados os honorários anuais de Cr\$ 1.000,00 a cada um dos membros, quando no exercício de suas funções. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e verificando que da mesma ninguém mais desejava fazer uso, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. — São Paulo, 29 de abril de 1961. — aa) Walter Azambuja, Gilbert Azambuja, Doris Azambuja, Suzana Chamma Azambuja, Filomena Azambuja, Gustavo Isola e Ricardo Suñer Romero, acionistas.

Confere com o original.
Walter Azambuja
Presidente da Mesa.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que "COMPANHIA ADMINISTRADORA, COMERCIAL E AGRÍCOLA SANTA FILOMENA" com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição, sob número 180.017, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 29 de maio de 1961, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 29 de abril de 1961, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de maio de 1961. — Eu Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino. Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte p. chefe da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino, Cleide Maria Forte. (226.629 — Cr\$ 3.240,00) (13)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro que extraviar minha carteira modelo 19 n.º 186.983.
Alfredo de Carvalho Silva
(228.354 - Cr\$ 240,00) (13-14-15)

"ORMI"

Organização de Móveis e Instalações S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1961

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, às 10 (dez) horas, à Avenida Duque de Caxias, 89, nesta Capital do Estado de São Paulo, sede social da "Ormi" — Organização de Móveis e Instalações S.A., legalmente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário Comércio e Indústria, ambas as publicações efetuadas nos dias 4, 5 e 7 do mês de fevereiro de 1961, vindo também publicado neste edital o anúncio a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da mesma sociedade, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do respectivo livro de presença. Assumiu a presidência da assembleia, por aclamação, o acionista, Sr. Benedito Rodrigues de Moraes; este convidou a mim, Antonio Augusto da Conceição Bastos para servir como secretário, ficando assim composta a mesa. Instalada a assembleia o Sr. Presidente de acordo com a ordem do dia, mandou ler o relatório da Diretoria, o Balanço Geral e demonstração de contas de Lucros e Perdas, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960, o que foi feito, sendo certo que esses documentos foram publicados no jornal Diário Comércio e Indústria no dia 19 de março de 1961, e no Diário Oficial do Estado, embora tenham sido entregues ali os referidos documentos em data de 17 de março de 1961, conforme recibo n.º 202.779, até a data da realização da presente assembleia ainda não tinha sido publicado. Em seguida o Sr. Presidente colocou os citados documentos em discussão e votação, ocasião em que foram aprovados por unanimidade de votos, tendo deixado de votar os impedidos por Lei. A seguir o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos presentes que a assembleia deve proceder à eleição da Diretoria para um novo mandato, ocasião em que franqueando o uso da palavra a quem quizesse dela fazer uso, foi pelo acionista Sr. Américo Valenti proposto, à semelhança do que se tem feito nestes últimos anos, ou seja, a reeleição da Diretoria, indicando, assim, para Diretor-Presidente o acionista Sr. Dr. Sérgio Valério, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade e para Diretor-Superintendente o acionista Sr. Saul Medeiros, brasileiro, casado, do comércio, residente também nesta cidade, proposta esta que colocada em discussão e votação foi unanimemente aprovada, tendo deixado de votar os impedidos por Lei. Continuando os trabalhos pediu a palavra do Sr. Jacyr Martins Costa, na qualidade de procurador da firma acionista Móveis Cimo S. A., propondo os honorários para cada Diretor em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) mensais e isto a partir do mês de janeiro do corrente ano, o que foi submetido à discussão e votação e sendo aprovado pela Assembleia sem discrepância de votos, absteúdo-se de votar os interessados. Ainda foi dito pelo Sr. Presidente que na forma dos Estatutos em vigor, a Diretoria recém-eleita deveria exercer o seu mandato pelo prazo de um ano até a realização da assembleia geral ordinária do ano de 1961. — Passando ao item 3.º da Ordem do Dia foi dito pelo Sr. Presidente que a assembleia deveria eleger o conselho fiscal e seus suplentes, assunto que submetido à deliberação da Assembleia verificou-se terem sido eleitos os seguintes membros efetivos: Srs. Jacyr Martins Costa — Dr. Ruy Bastos Freire e Américo Valenti; membros suplentes: Srs. Victorino de Barros — Antonio Augusto da Conceição Bastos e Benedito Rodrigues de Moraes, todos brasileiros, casados, comerciantes e residentes nesta cidade de São Paulo. — A assembleia fixou ainda a remuneração de cada conselheiro efetivo, quando no exercício do cargo, em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais. — A seguir o Sr. Presidente proclamando os resultados das eleições verificadas, declarou empossados nos respectivos cargos tanto os senhores Diretores, quanto os componentes do Conselho Fiscal. — Passando-se ao item 4.º da Ordem do Dia esclareceu o Sr. Presidente que poderia ser ventilado qualquer assunto de interesse social. — Como ninguém quizesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento de todos e a

maneira como os mesmos contribuíram para o bom andamento dos trabalhos da Assembleia, dizendo que suspendia a assembleia por tempo necessário à lavratura desta ata. — Reabertos os trabalhos, depois de lavrada a ata no livro próprio, foi por mim secretário lida em voz alta a todos os presentes, tendo sido unanimemente aprovada. — Para constar e produzir os seus efeitos legais vai assinada por todos os acionistas que compareceram a esta Assembleia (aa) Benedito Rodrigues de Moraes, Presidente; — Antonio Augusto da Conceição Bastos, Secretário; Dr. Sérgio Valério — Saul Medeiros — Benedito Rodrigues de Moraes, p.p. de Viriato Luso dos Reis — Benedito Rodrigues de Moraes — Antonio Augusto da Conceição Bastos p.p. de Haino Burnester — Antonio Augusto da Conceição Bastos — Americo Valenti — Jacyr Martins Costa, p. p. de Móveis Cimo S. A. — Victor Branco Netto, p. p. de Transportadora Branco.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da "ORMI" — Organização de Móveis e Instalações S. A.
Benedito Rodrigues de Moraes — Presidente.

Antonio Augusto da Conceição Bastos — Secretário.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que "ORMI" — ORGANIZAÇÃO DE MOVEIS E INSTALAÇÕES S. A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 179.688, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 26 de maio de 1961, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 15 de abril de 1961, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de maio de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino. Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, pelo chefe da seção de Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino, Cleide Maria Forte. (226.650 — Cr\$ 5.220,00)

AVICULTURA, LAVOURA E PECUARIA ALP S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação
Nos termos do art. 16 dos Estatutos, ficam convocados os Srs. Acionistas da firma Avicultura, Lavoura e Pecuária — ALP — S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 13 de julho p.f., às 10 horas na sede social à Rua Pinheiro, n.º 929, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito: a) do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1960; b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) Eleição de Diretores diante de pedidos de dispensa; Outros assuntos de interesse social.

De conformidade com o disposto no art. 99 do Decreto Lei 2627 de 26-9-40, ficam os Srs. Acionistas avisados, que se acham a sua disposição na sede da Avicultura, Lavoura e Pecuária — ALP — S.A., à Rua Pinheiros, 929, todos os documentos a que se refere o dispositivo acima mencionado.

São Paulo, 24 de maio de 1961.
AVICULTURA, LAVOURA E PECUARIA ALP S/A
a) Antonio Carlos Corrêa
(228.390 — 2.970,00)

13-14-15

COMPANHIA SWIFT DO BRASIL

Sociedade Anônima CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Rua Formosa, 367, 9.º andar, nesta Capital, às 11.00 horas do dia 26 de junho de 1961.

Ordem do Dia
a) Tomada das contas da Diretoria e deliberação sobre o Relatório da mesma, o Balanço Geral, o Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 1961.
b) Eleição da Diretoria para o triênio 1961-1964
c) Fixação da remuneração dos diretores.
d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1961.
e) Fixação da remuneração do Conselho Fiscal.

São Paulo, 9 de junho de 1961
Robert Carl Zircher
Diretor-Presidente
Richard Henry Blake Paris
Diretor Secretário
(228.408 — Cr\$ 2.700,00) (13-14-15)